

GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

FAZENDO PLANOS

CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI

RESUMO *Este artigo apresenta o processo de construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, que pretende consolidar um novo paradigma na relação entre Estado e povos indígenas no Brasil, e discute as particularidades de um de seus principais instrumentos de implementação, a saber, os Planos de Gestão de Terras Indígenas. Essa política postula que o desenvolvimento em terras indígenas deve vir acompanhado do uso sustentável dos recursos naturais e estabelece o papel fundamental da participação efetiva dos povos indígenas no planejamento da gestão de suas terras. A fim de promover uma discussão acerca dos planos de gestão como ferramenta estratégica para a efetivação da política, são revisadas diretrizes estatais para sua elaboração, uma amostra de publicações de planos de gestão elaborados com povos indígenas, e o caso do Plano de Gestão dos Ashaninka da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia.*

PALAVRAS-CHAVE *Terras Indígenas, Povos Indígenas, Planos de Gestão Territorial e Ambiental, Ashaninka.*

ABSTRACT *This paper presents the construction process of the National Policy of Territorial and Environmental Management of Indigenous Lands - that intends to consolidate a new paradigm in the relationship between the State and Indigenous Peoples in Brazil, and discusses the particularities of one of its main implementation instruments, namely, Management Plans of Indigenous Lands. The Policy establishes that development in indigenous lands should come along the sustainable use of the natural resources and settles the fundamental role of indigenous peoples' participation in planning the management of their lands. In order to promote the discussion about Management Plans as strategic tools for the Policy's effectiveness, we review the governmental guidelines for their elaboration, a sample of publications of Management Plans elaborated with different indigenous*

peoples, and the case of the Management Plan of Kampa do Rio Amônia Indigenous Land.

KEYWORDS *Indigenous Lands, Indigenous Peoples, Territorial and Environmental Management Plans, Ashaninka.*

INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos cinco séculos, os povos indígenas (PIs) no Brasil têm sido alvo de diferentes políticas coloniais que envolveram desde extermínio e escravidão, até iniciativas assimilacionistas e tutelares. Não obstante, desde as reformas legais iniciadas a partir da Constituição de 1988, o Estado brasileiro passou a reconhecer formalmente o direito dos PIs à sua autodeterminação e às suas terras tradicionalmente ocupadas, que hoje correspondem a uma parcela significativa das áreas mais protegidas e biodiversas do país (cf. PEARCE, 2014; WALKER *et al.*, 2014).

Um dos primeiros estágios dessa mudança deu-se com o início das demarcações de terras indígenas (TIs) tradicionalmente ocupadas. Até o presente, quase 13% do território brasileiro é reconhecido como terra indígena (FUNAI, 2015). Na Amazônia brasileira, as TIs reconhecidas atualmente ocupam uma área sete vezes maior que a reconhecida até 1990 (RICARDO, 2011, p. 45-47). Apesar de o processo de demarcação de TIs no Brasil não ter sido plenamente concluído até hoje, esse novo cenário, composto de um grande número de terras tradicionalmente ocupadas e legalmente estabelecidas, traz novos desafios, como aqueles relacionados à gestão territorial e ambiental dessas áreas. Essa gestão deve estar alinhada com o princípio legal do respeito às formas de organização social indígenas, o que significa que ações de planejamento devem refletir as aspirações e as perspectivas dos diferentes coletivos indígenas que habitam o país.

A resposta do Estado a parte desses desafios tomou corpo com a construção da Política Nacional de Gestão Territorial

e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída por decreto governamental publicado em junho de 2012¹. Essa política pretende promover proteção, restauração, conservação e uso sustentável dos recursos naturais das TIs, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida desses povos e as condições para a reprodução física e cultural das gerações presentes e futuras, e respeitando sua autonomia sociocultural e a legislação vigente (BRASIL, 2012).

Um dos principais mecanismos propostos para a implementação da PNGATI são os Planos de Gestão de Terras Indígenas tidos como ferramenta de planejamento intercultural sobre o uso do território que deve refletir as aspirações e perspectivas dos povos indígenas em relação ao seu futuro. Pretende-se que os planos se configurem como instrumento para realização de acordos internos e externos para a proteção dos territórios, e como recurso para promover a autonomia e a autodeterminação dos PIs. Ademais, almeja-se que possibilitem explicitar as demandas dos PIs e cobrar o acesso à implementação de políticas públicas e à construção de parcerias a fim de atingir os objetivos neles definidos.

Este artigo destaca o contexto político e histórico que levou à construção da PNGATI, apresenta um dos principais instrumentos para sua implementação – a saber, os Planos de Gestão de Terras Indígenas – e promove uma discussão sobre os desafios da utilização desse instrumento para a realização desse objetivo².

O CAMINHO PARA A GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS COMO REFERENCIAL NA POLÍTICA INDIGENISTA

O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI), criado em 1910, foi a primeira instituição estatal exclusivamente responsável pela questão

¹ Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012.

² Parte das informações contidas neste artigo resulta da observação participante da autora no processo de construção e implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) como servidora da Funai, entre os anos de 2010 e 2013, e da pesquisa de campo entre os Ashaninka da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia no ano de 2015.

indígena no Brasil. Foi instituída, principalmente, para administrar disputas territoriais com PIs surgidas a partir de projetos de colonização do governo brasileiro – especialmente no sul do país com a chegada de imigrantes alemães e italianos. O SPI passou a estabelecer reservas indígenas – pequenas áreas delimitadas para habitação indígena – e a ocupar-se da integração dos povos indígenas à sociedade nacional.

As teorias positivista e evolucionista inspiraram em larga medida as diretrizes dessa instituição. A ideia era a de que os PIs iriam inevitavelmente abandonar suas culturas “não civilizadas” e integrar-se à sociedade nacional. Nesse contexto, os PIs não tinham o direito de falar por si, e esse papel deveria ser desempenhado pelo Estado tutelar (LIMA, 1995). Em 1967, foi extinto o SPI e criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Não obstante, a orientação da política indigenista permaneceu a mesma.

Essa abordagem específica se manteve durante a maior parte do século XX, resultando no confinamento de inúmeras populações indígenas em pequenos espaços e na consequente extinção de diversos povos e línguas indígenas (RIBEIRO, 1977). No entanto, entre o fim da década de 1970 e início da década de 1980, as agendas ambiental e social passaram a ganhar força no Brasil (CARNEIRO DA CUNHA; ALMEIDA, 2009). Como resultado desse processo, o país passou por uma significativa reforma legal em relação aos PIs, que foi especialmente materializada a partir da promulgação da Constituição de 1988, que reconheceu aos PIs o direito à autodeterminação e às suas terras tradicionalmente ocupadas. Assim, o Estado assumiu a função de demarcar as TIs e de construir políticas públicas que respeitassem a diversidade cultural dos povos, assegurando sua voz e participação nesses processos.

Os avanços na legislação em relação aos direitos dos PIs vieram no bojo do despertar dos direitos humanos – impedido durante o período ditatorial de 1964 a 1985 – com a

redemocratização do país, e atrelados também à amplificação desse debate na agenda internacional. A crescente preocupação internacional com as questões ambientais impactou em grande escala as discussões nacionais, especialmente pelo fato de o Brasil abrigar grande parte da maior floresta tropical do mundo, a Amazônia.

O Relatório Brundtland, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas e publicado em 1987, trouxe uma crítica à noção de desenvolvimento e à forma como a humanidade vinha gerindo os seus recursos naturais, conclamando os países do mundo à tomada de um conjunto de decisões necessárias para assegurar que os recursos naturais existentes pudessem sustentar as presentes e as futuras gerações (WCED, 1987, p. 11). Com isso, o relatório estabeleceu a noção de “desenvolvimento sustentável”. A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, também fortaleceu a ideia da necessidade de “tornar o desenvolvimento sustentável para assegurar que ele vá ao encontro das necessidades do presente sem comprometer a habilidade das futuras gerações de suprir as suas necessidades” (WCED, 1987, p. 16, tradução da autora).

Em consonância com essas discussões, o Brasil tornou-se signatário da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1989, e, posteriormente, da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007 – ambas relevantes para o reconhecimento dos territórios dos PIs e para o respeito à diversidade cultural. Além disso, o Brasil ratificou a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), de 1992, que estabelece normas e princípios para a proteção da diversidade biológica e prega o respeito aos conhecimentos tradicionais e suas práticas.

Até a ocorrência dos eventos acima narrados, o trato da questão indígena no Brasil não vinha estabelecendo conexões

com a questão ambiental. Reflexo disso é que, durante o século XX, a temática indígena esteve a cargo do Ministério do Interior, do Ministério da Agricultura e, somente após a Constituição de 1988, passou a integrar o âmbito do Ministério da Justiça. Com o aumento da preocupação mundial em relação ao uso dos recursos naturais, a constatação da existência de diversos PIs habitando as florestas que deveriam ser preservadas, e o reconhecimento do direito desses povos em permanecer em seus territórios, as duas agendas passaram, paulatinamente, a convergir em alguma medida. A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas no país revelou sua importância para a preservação ambiental (e.g. SCHWARTZMAN *et al.*, 2000; MOLNAR, SCHERR & KHARE, 2004; NEPSTAD *et al.*, 2006; VERÍSSIMO *et al.*, 2011). A combinação entre essa constatação e o novo cenário legal impulsionou a demanda para o campo de projetos e políticas específicos para a gestão territorial e ambiental das terras indígenas.

Apenas em 2005, o Ministério da Justiça, representado pela Funai, e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) passam a colaborar mais proximamente³, abrindo um diálogo com representantes indígenas e outros segmentos da sociedade civil a fim de apoiar ações para a gestão territorial e ambiental de TIs. Esse esforço deu-se em função da construção do projeto para o Fundo Mundial de Meio Ambiente (GEF), intitulado “Catalisando a contribuição das terras indígenas para a conservação dos ecossistemas florestais brasileiros”. Esse projeto recebeu recursos do governo brasileiro e também da organização não governamental The Nature Conservancy (TNC). Seu objetivo era o fortalecimento de formas tradicionais de manejo, uso sustentável e conservação de recursos naturais em TIs, por meio de iniciativas-piloto em 32 TIs no Brasil.

Ao lado dessa iniciativa, a Funai e o MMA coordenaram o processo de elaboração da PNGATI, de setembro de 2008 a junho de 2010, com os objetivos especificados na introdução deste artigo.

³ Essa aproximação já havia se iniciado durante a década de 1990, não obstante de forma ainda incipiente, a partir de iniciativas decorrentes do investimento de recursos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7.

O grupo de trabalho oficialmente constituído para a confecção da minuta de proposta da política contou com membros da Funai, do MMA e de organizações indígenas. Além dos membros do grupo formalmente constituído, o trabalho contou com a participação de outros atores da sociedade civil e de organizações internacionais, como o Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB, a TNC, e agências de cooperação internacional, como a Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ, a Cooperação Alemã para o Desenvolvimento – GmbH, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o GEF.

Elaborada a proposta preliminar, teve início em novembro de 2009 um processo de consulta aos povos e organizações indígenas, em âmbito nacional, concluído em junho de 2010. Organizado em cinco reuniões regionais, contou com a participação de 1240 indígenas de 186 povos, que puderam comentar e debater seu conteúdo. Com a finalização das consultas, passou-se ao processo de consolidação e incorporação dos comentários e contribuições ofertadas em todas as reuniões. Em seguida, a nova versão passou por vários órgãos do governo para revisão.

Entre a conclusão dos trabalhos e a publicação do decreto respectivo transcorreu a sucessão do Governo Lula para o Governo Dilma, e dois anos se passaram até que a política viesse a ser instituída, em junho de 2012. As pressões sofridas pelo governo em decorrência da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável – Rio+20 contribuíram em grande medida para esse desfecho. A versão final da política, entretanto, foi criticada por diversas organizações e representantes indígenas, por ignorar aspectos importantes debatidos durante as reuniões de consulta, tais como a abordagem sobre casos de sobreposição de terras indígenas e unidades de conservação e a demanda pela definição de zonas de amortecimento no entorno de TIs.

A PNGATI surge em um contexto em que as terras indígenas estão cada vez mais vulneráveis a pressões e ameaças externas,

ao mesmo tempo em que agrega princípios de um arcabouço legal nacional e internacional inovador em relação aos PIs (como os presentes na Constituição Federal de 1988, na Convenção 169 da OIT e na CDB) que pretende consolidar um processo de colaboração intensa entre PIs, governo, sociedade civil e cooperação internacional. Trata-se de um “desdobramento [da] combinação de tendências e dinâmicas da relação entre Estado, povos indígenas e a questão ambiental no Brasil, configurando uma nova situação histórica” (OLIVEIRA, 2011, p. 18).

Apesar das críticas ao documento final da política, o processo de consulta em escala nacional representou uma atitude de diálogo sem precedentes entre Estado e PIs como forma de assegurar a participação em conformidade com a Convenção 169 da OIT. No entanto, como Oliveira destaca: “Ainda que se tenha uma grande necessidade de produção de consultas, as experiências são recentes e há uma lacuna metodológica e acadêmica quanto à sistematização e indicação de caminhos de como esse direito pode ser exercido na prática” (OLIVEIRA, 2011, p. 11). Procedimentos adequados, comunicação efetiva e um entendimento comum a respeito da necessidade de se consultar são alguns dos desafios.

Para além do processo de consulta, a implementação da PNGATI traz à tona o desafio de solucionar uma complexa equação, que busca combinar participação indígena, autonomia e desenvolvimento sustentável, com a situação das TIs no atual contexto social, político, econômico, e ambiental do país. A construção de Planos de Gestão configura uma tentativa de resolver tal equação.

PLANOS DE GESTÃO E OUTRAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO PARA A GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

A ideia de construir Planos de Gestão de terras indígenas surge em um momento de crescente pressão por interesses

externos sobre as TIs, e também em que os PIs estão discutindo suas estratégias de ação face às dificuldades de reconhecimento e demarcação de suas terras pelo Estado.

Os primeiros planos foram construídos por comunidades indígenas em parceria com organizações não governamentais antes mesmo da publicação da PNGATI, ao longo dos últimos dez anos. Em larga medida, serviram de exemplo e inspiração para o conteúdo dessa política. Portanto, o conceito e a prática de Planos de Gestão, na esfera institucional, são bastante recentes; sua concepção e sua metodologia ainda estão sendo discutidas e testadas. Não obstante, os povos indígenas têm praticado por séculos a gestão de seus territórios e se organizado de diferentes formas para tal.

Alguns dos primeiros Planos de Gestão foram elaborados no Estado do Acre, como desdobramento de um processo iniciado na década de 1990 por iniciativa da ONG Comissão Pró-Índio do Acre (CPI-AC), que visava formar indígenas para a realização de etnomapeamentos de suas terras (GAVAZZI, 2012). Os Planos de Gestão no Estado do Acre passaram a vincular-se ao projeto iniciado pelo governo no início dos anos 2000, denominado Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), realizado em todo o território daquele estado. Uma metodologia distinta foi utilizada para as TIs, a partir da premissa de que caberia aos PIs determinarem o zoneamento conforme o uso que fazem de seus territórios, transformando essa ação no “etnozoneamento” das TIs no Acre.

FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO

O conceito de etnozoneamento e algumas outras ferramentas de planejamento que são usadas como base para a construção dos Planos de Gestão foram definidos da seguinte forma por Paul Little (2006) e Correia (2007):

– Diagnóstico participativo: processo de coleta de informações sobre a TI por meio do diálogo intercultural, considerando os contextos histórico, político, econômico, cultural e ambiental;

– Etnomapeamento: ferramenta participativa que consiste em diagnosticar a representação espacial do território de acordo com as classificações indígenas de espaço e seus elementos característicos;

– Etnozoneamento: ferramenta participativa para planejamento territorial de acordo com as categorias indígenas de uso da terra.

Há uma outra ferramenta usada no processo de construção do Plano de Gestão, intitulada Plano de Vida, que é “é uma forma de descrever o que se quer para o futuro, organizar esses objetivos e descrever como esperamos que eles sejam alcançados. É como se fosse um grande projeto, que guiasse todas as ações de uma pessoa, ou, de uma comunidade inteira, rumo ao alcance de um ou mais objetivos maiores” (APIO, 2009, p. 17). Nesse sentido, é recomendável que o Plano de Vida preceda a construção de um Plano de Gestão. Essa descrição adotada deriva do Plano dos Povos Indígenas do Oiapoque (APIO, 2009). Não obstante outros PIs, como os Paiter-Suruí, usam o termo Plano de Vida como sinônimo de Plano de Gestão.

DEFININDO E CONCEITUALIZANDO PLANOS DE GESTÃO DE TERRAS INDÍGENAS

Há entendimentos distintos⁴ sobre o conceito de Planos de Gestão, os quais são hoje oficialmente denominados pelo governo federal de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs). Abaixo estão delineados dois exemplos de conceituação governamental.

Na medida em que começou a aumentar o número de planos, tanto o Estado do Acre (SEMA/AC *et al.*, 2010) quanto o governo federal (FUNAI, 2013) buscaram elaborar diretrizes

⁴ Uma das principais diferenças que se identifica nas distintas compreensões sobre os Planos de Gestão é o entendimento a respeito dos elementos que eles devem abarcar - por exemplo, se devem incluir aspectos relacionados à educação e à saúde. Na maioria dos casos, predomina uma visão mais abrangente, a partir da qual a gestão territorial e ambiental não pode ser interpretada de forma estrita, como bem expressa o Plano de Gestão da TI Pirineus de Souza, na seção “Educação é conhecimento do território” (SABANÉ *et al.*, 2013, p. 70).

conceituais e metodológicas gerais para sua construção, partindo das experiências já realizadas.

O governo do Acre e o governo federal definem Planos de Gestão, respectivamente, da seguinte forma:

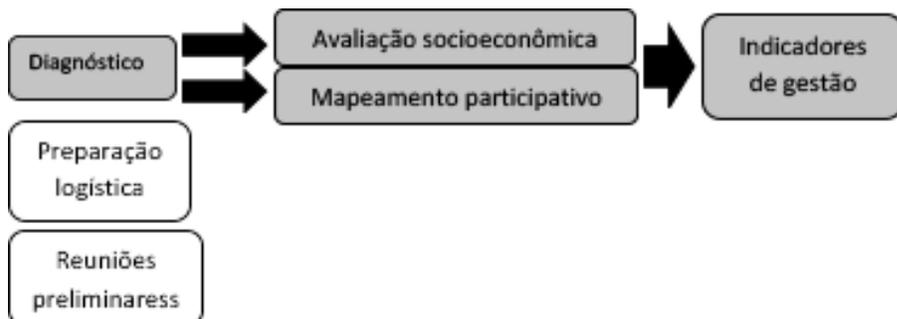
Etnozoneamento e Planos de Gestão [...] representam instrumentos de gestão dos povos indígenas construídos de forma participativa, permitindo elaborar diagnósticos detalhados dos recursos naturais, da produção local e das relações socioculturais, que se constituem em elementos fundamentais para a tomada de decisões pelas comunidades e pelo Poder Público (SEMA/AC, 2010, p. 7).

[PGTAs são] instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Estes Planos devem expressar o protagonismo, a autonomia e autodeterminação dos povos na negociação e no estabelecimento de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como ser um subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas (FUNAI, 2013, p. 10).

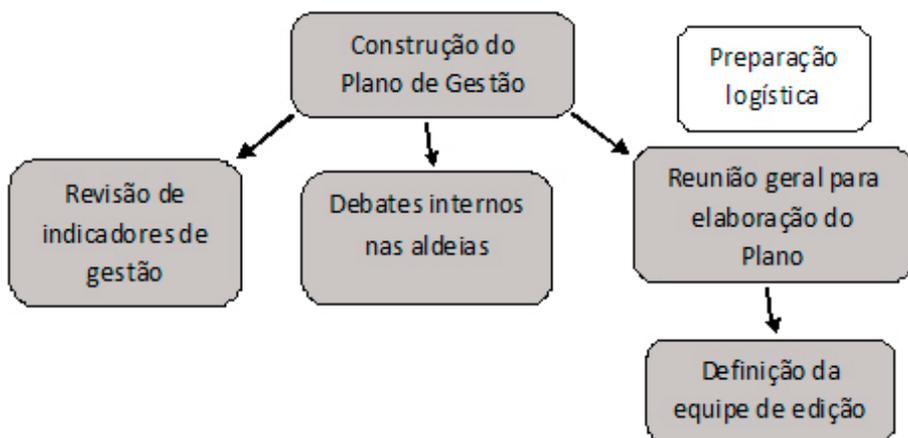
Em termos metodológicos, os documentos sintetizam os passos a serem seguidos da seguinte forma:

a. Acre (SEMA/AC, 2010, p. 14)

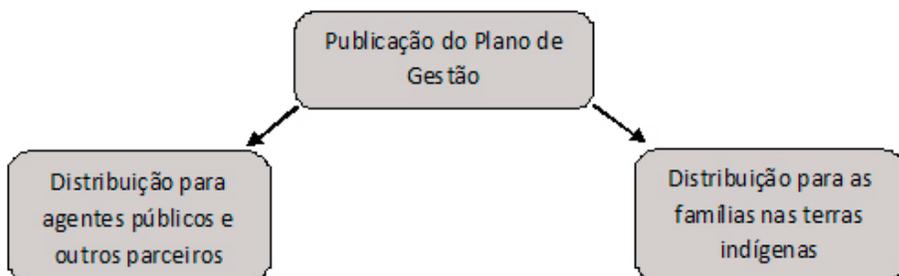
PRIMEIRA ETAPA



SEGUNDA ETAPA



TERCEIRA ETAPA



b. Governo Federal (FUNAI, 2013, p.13)**PRIMEIRA ETAPA**

Mobilização – as famílias indígenas são consultadas sobre o processo de elaboração do PGTA, sobre seus objetivos e usos, forma de implementação e interesse em envolver-se no processo. Além disso, outros potenciais parceiros também são consultados sobre o interesse em engajarem-se na construção.

SEGUNDA ETAPA

Diagnóstico – i) Diagnóstico participativo: levantamento de informações sobre aspectos econômicos, sócio-culturais, históricos, ambientais e políticos na TI como resultado do processo de diálogo intercultural; ii) Etnomapeamento: representação espacial do território, conforme classificação indígena.

TERCEIRA ETAPA

Planejamento – planejamento e priorização de ações e projetos para a resolução dos problemas e/ou para a realização de atividades potenciais identificadas no diagnóstico. Nessa etapa, realizam-se os acordos internos e externos, conforme a especificidade de cada povo. Realizar o etnozoneamento nessa etapa também é uma possibilidade. O processo de negociação interna deve ser conduzido pela organização indígena e pode contar com o apoio de parceiros, caso desejado.

QUARTA ETAPA

Implementação – implementação das ações, projetos e dos acordos internos e externos que resultaram da construção do PGTA.

QUINTA ETAPA

Monitoramento e avaliação – deve acontecer simultaneamente em todas as etapas, a fim de promover a reflexão sobre e a avaliação do processo por todas as partes envolvidas, o que pode incluir a revisão do conteúdo dos PGTAs na emergência de novos contextos.

Em suma, pode-se identificar algumas pequenas diferenças entre as etapas propostas pelos dois documentos, as quais estão sobretudo relacionadas a detalhes do processo e aos momentos em que cada atividade deve ocorrer. O documento proposto pelo governo federal vai mais adiante, incluindo as atividades de monitoramento e avaliação. Não obstante, ambos os conjuntos de diretrizes são claros no sentido de que as etapas sugeridas não devem ser uma “regra”, de modo que o processo seja adaptável a cenários sociais, econômicos, políticos e ambientais dinâmicos enfrentados pelas comunidades (FUNAI, 2013, p. 11; SEMA/AC *et al.*, 2010, p. 22).

Não obstante, observa-se que a linguagem utilizada pelo Estado é técnica, o que, em muitos casos, limita a compreensão da proposta por parte dos povos indígenas. A utilização das noções de “plano” e “futuro” reflete um modo de funcionamento característico da gestão do Estado-nação, mas não necessariamente de sociedades indígenas. Além disso, não são claras as estratégias a serem utilizadas para garantir a representatividade indígena no processo de construção e implementação dos planos.

⁵ Destaque-se que a análise foi realizada apenas a partir do material publicado, que não reflete a totalidade dos estudos detalhados que acompanharam a produção de cada produto.

ANALISANDO PLANOS DE GESTÃO E OUTRAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO

Nesta seção, faz-se a análise de um etnomapeamento, um etnozoneamento, um Plano de Vida e nove Planos de Gestão publicados⁵, estabelecendo-se comparações entre eles,

especialmente em relação à forma como estão estruturados e à composição das parcerias para sua elaboração (ver Anexo 1).

A publicação dos planos e outras ferramentas é bastante recente, tendo se iniciado em 2007. A amostra analisada neste artigo reflete o cenário nacional, uma vez que a grande maioria dos planos, até o momento, foi construída na Amazônia brasileira. Algumas publicações ganharam mais profundidade quando acompanhadas da edição de outros instrumentos de planejamento. É o caso dos Planos de Gestão Kampa do Rio Amônia (GAVAZZI, 2007b), Sete de Setembro (CARDOZO, 2011) e Oiapoque (APIO, 2009), os quais são precedidos, respectivamente, pela publicação de etnomapeamento, etnozoneamento e plano de vida⁶. Apenas três das doze publicações analisadas são bilíngues.

É possível identificar que a unidade geográfica abarcada pelos instrumentos e estratégias de planejamento varia consideravelmente, podendo incluir desde uma terra indígena apenas, até um mosaico de terras indígenas conectadas seja por afinidade étnica, como é o caso do Plano de Gestão Timbira (WYTY-CATE; CTI, 2012) ou proximidade geográfica, como é o caso do Plano de Vida do Oiapoque (APIO, 2009). O estágio das terras no processo de regularização fundiária também varia desde terras plenamente regularizadas, como Kaxinawá, Ashaninka do Rio Breu, e Kampa do Rio Amônia (GAVAZZI, 2007a, 2007b), até outras em processo de demarcação, como pode-se verificar nos Planos de Gestão Pataxó e Timbira (CARDOSO; PINHEIRO, 2012; WYTY-CATE; CTI, 2012).

Normalmente, cada Plano de Gestão vem acompanhado de uma introdução, em que há descrição da história do povo, do processo de demarcação da TI e de outros aspectos culturais. A segunda parte é, geralmente, dedicada aos problemas identificados e soluções propostas. Há uma gama de iniciativas que podem ser incluídas em Planos de Gestão pelas comunidades, de acordo com as suas demandas. As preocupações mais frequentes referem-se a proteção territorial, demarcação,

⁶ Enquanto o etnomapeamento é uma forma de reconhecimento e caracterização indígena de um território, o etnozoneamento e o plano de vida já são, respectivamente, formas de projeção do uso do espaço e de identificação de problemas a serem enfrentados, podendo por vezes parecer um esboço do Plano de Gestão.

atividades produtivas sustentáveis, compartilhamento de conhecimentos sobre o território e melhoria do diálogo entre instituições governamentais e não governamentais (CORREIA, 2011, p. 10). É possível também identificar distintos modos de construir os planos, diferenciados por aspectos que vão desde o modo de constituição da equipe, até a classificação dos principais temas a serem abordados e priorização das ações.

As demandas são identificadas, agregadas e organizadas de formas distintas em todas as ferramentas de gestão analisadas. Normalmente, há temas principais identificados em cada publicação, seguidos de um número de acordos coletivos, ações e protocolos relacionados. Alguns são bastante específicos na definição de temas, referindo-se, por exemplo, a “pesca”, “caça”, “roçados” (cf. GAVAZZI, 2007a, 2007b), e outros são mais genéricos, tratando essas atividades como “manejo de recursos naturais” (cf. APIO, 2009). Alguns temas encontram-se em apenas uma publicação, como “matriz energética” (ACT-BRASIL, 2008), “plantios agroflorestais” (GAVAZZI, 2007b), e “etnoturismo” (CARDOSO; PINHEIRO, 2012).

Esses instrumentos direcionam-se também à implementação de direitos, conforme se nota no Plano de Gestão do Igarapé do Caucho:

Aqui está registrado o nosso projeto para o futuro, que é um conjunto de acordos e ações da comunidade relacionado às demandas de proteção territorial e ambiental, bem como à saúde, educação, e treinamento técnico que são necessários para que nós tenhamos uma melhor qualidade de vida nas nossas aldeias e para assegurar o mesmo para as futuras gerações (em MACIEL, 2011, p. 9).

Identifica-se que o estabelecimento de parcerias para a construção dos Planos de Gestão tem sido central. Geralmente, ocorre cooperação entre, pelo menos, uma associação indígena

e uma Ong parceira. Por vezes, o Estado e agências de cooperação internacional apoiam o processo. Esse formato reflete a atual tendência dos trabalhos realizados com os povos indígenas, em que é crescente a colaboração entre atores governamentais, não governamentais e internacionais em iniciativas realizadas em TIs, ao mesmo tempo em que as comunidades estabelecem e fortalecem suas próprias associações, como confirma a declaração constante do Plano de Gestão Manoki: “A associação trabalha com projetos. A gente escreve projetos que são relacionados à cultura de nosso povo e pede financiamentos. Antes era a FUNAI que gerenciava projeto para a associação. Hoje é a associação sozinha que gerencia.” (MANOKI, 2012, p. 38).

Apesar das diferenças na apresentação e na abrangência de cada plano, todos eles, de alguma forma, refletem a tentativa dos PIs de reafirmar e cultivar sua identidade coletiva e a relação com seus territórios, ao mesmo tempo em que estabelecem estratégias de adaptação para lidar com os novos cenários que vêm surgindo, geralmente, a partir de situações de crescente contato. Esta citação, presente no Plano de Gestão Pataxó de Barra Velha e Águas Belas sintetiza a essência dos Planos de Gestão:

Pensar em gestão territorial é pensar na gerência plena de um território em todos os aspectos que o constitui: sociais, ambientais, políticos, culturais e econômicos. É pensar e viabilizar a destinação dos espaços para os diferentes usos; é manejar os ecossistemas a partir de conhecimentos específicos; é proteger as aldeias; é manifestar as tradições, é realizar os rituais; é a concepção cosmológica do espaço, das relações políticas e de parentesco. Entretanto, novos fatores vêm, ao longo dos tempos, compondo, transformando e interferindo na gerência indígena de seus territórios, como é o caso da invasão de suas terras, das diferentes formas de relação com outros atores não indígenas, das inúmeras violências praticadas contra as comunidades (CARDOSO; PINHEIRO, 2012, p. 11).

Os Kaxinawá do Rio Breu também relatam a importância dos Planos de Gestão na atualidade, dado o atual cenário dinâmico de relações com a sociedade do entorno e o Estado:

Antes do contato com a sociedade ocidental, o nosso povo não tinha a necessidade de fazer ‘Plano de Gestão’, porque nessa época havia muita fartura e não estávamos cercados por todos os lados de pessoas que usam a terra de uma forma muito diferente da nossa. Agora, as comunidades indígenas têm de se organizar para fazer seus planos, para identificar quais são seus problemas e quais são suas vantagens. Para nós, o Plano de Gestão não é uma lei, mas um acordo entre os grupos familiares, entre a comunidade, sobre como nós vamos cuidar da nossa terra, como vamos usar os nossos recursos naturais, como vamos nos relacionar com os nossos vizinhos, como vamos trabalhar com o entorno, como vamos trazer um desenvolvimento que beneficie a todos: homens, mulheres, crianças, animais e plantas (GAVAZZI, 2007a, p. 7-8).

Apesar dos avanços no estabelecimento de instrumentos de planejamento e na construção dos Planos de Gestão, muito ainda há por ser feito, especialmente no que diz respeito à implementação das ações propostas e seu monitoramento e sua avaliação. Além disso, muitas vezes, membros das comunidades e parceiros nem chegam a tomar conhecimento da existência dos planos. Em 2014, estive em visita de campo na Terra Indígena Igarapé Lourdes, em uma discussão sobre gestão territorial e ambiental. Embora possuam um Plano de Gestão desde o ano de 2004 e sejam uma das 32 áreas de referência do projeto GATI, os representantes da comunidade pouco pareciam compreender o assunto que estava sendo tratado. Por fim, mas não por último, os planos de gestão devem ser revisados periodicamente, evitando que se tornem ferramentas estáticas, defasadas com o passar do tempo.

O CASO DO PLANO DE GESTÃO DA TERRA INDÍGENA KAMPA DO RIO AMÔNIA

Os Ashaninka da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia, habitantes da aldeia Apiwtxa, no Estado do Acre, tiveram seu Plano de Gestão publicado em 2007 (GAVAZZI, 2007b). Não obstante, relatam que a discussão sobre “como queriam viver no seu território” após o processo de demarcação de sua terra, em 1992, foi realizada logo após esse acontecimento. Como diz uma das lideranças da Terra Indígena: “Nós passamos três anos discutindo como iríamos fazer para cuidar da nossa terra. Construimos um plano.” Em outras palavras, no caso da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia, a sistematização das ideias que resultaram dessa longa discussão em um formato específico de plano de gestão é reflexo de um trabalho de base comunitária e não de uma agenda externa colocada para eles. Não obstante, esse processo de reflexão sobre um “futuro” e a elaboração de um “plano” vem acompanhado de um fato histórico, produto de uma situação externa e alheia ao modo viver Ashaninka, que é a definição de limites de um território indígena inserido no contexto de um Estado-nação.

Após sete meses de trabalho de campo com os Ashaninka do Rio Amônia, ao observar seu Plano de Gestão, é possível verificar que as ações nele previstas se refletem na prática e se concretizam a partir do uso de diferentes estratégias. Há acordos internos da comunidade e que dependem exclusivamente de seus membros para serem respeitados, como, por exemplo, a proibição de caça com cachorro, a vedação periódica de pesca com bicheiro, o não desmate no entorno dos lagos e a manutenção de áreas de refúgio para a reprodução de espécies da fauna (GAVAZZI, 2007bp. 57-61). Por outro lado, há atividades para as quais buscam parcerias para que se concretizem. Exemplos disso são o plantio de sistemas agroflorestais (que conta com apoio da CPI-AC, do Fundo Amazônia, entre outros), a construção de

açudes e a criação de peixes (com apoio da Fundação Banco do Brasil), o estabelecimento de um sistema de vigilância comunitária (com apoio da University College London e da CPI-AC), entre diversas outras atividades (GAVAZZI, 2007b, p. 61, 65, 77). Além disso, estabelecem no plano que devem cobrar as autoridades governamentais na fiscalização de sua terra, e o fazem sistematicamente.

É possível que o caso da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia constitua-se em uma situação particular, no Brasil, de construção de um plano de gestão com base em um processo de tomada de decisão comunitário, que se materializa no dia a dia da comunidade e que serve como instrumento para atrair parceiros e apoiadores nas iniciativas que lhes são de interesse e para apresentar suas demandas ao Estado. Alguns fatores que podem contribuir para esse cenário são as habilidades das lideranças da Apiwtxa em transitarem entre os universos indígena e não indígena – já destacada por outros antropólogos, como J. Pimenta (2004, 2009) –, e da reflexão que possuem acerca de como viver em um contexto em que as condições concretas de sua existência passam a ser ameaçadas e determinadas por fatores externos, como as invasões madeireiras e a demarcação de sua terra. Como afirma outra liderança da aldeia:

Em pouco tempo a gente foi mudando, porque a gente foi criando novos valores, introduzindo e agregando à nossa cultura novos conhecimentos. Fomos fazendo novas descobertas interessantes, como a de saber que vantagens temos na nossa terra, o entorno está nas mãos de quem, qual é a política do Estado, quais são os nossos vizinhos, o que eles estão fazendo. Ampliamos o nosso espaço de discussão e descobrimos que existem duas forças muito grandes: uma é aquela de destruir e a outra é a de preservar, de cuidar, de se preocupar com a cultura, e nessa luta fomos agregando também aliados (declaração de Francisco Piyāko Ashaninka, em GAVAZZI, 2007b, p. 8).

Por fim, mas não por último, o fato de os Ashaninka da Apiwtxa estarem situados no Estado do Acre – que tem tido uma atuação voltada aos povos indígenas nos últimos 15 anos – e de terem firmado alianças estratégicas historicamente com parceiros da sociedade civil, como com a CPI-AC, sem dúvida também contribui com esse cenário.

Considerando que a elaboração de PGTAs como instrumento para realização de ações de gestão territorial e ambiental é relativamente recente, a produção de análises sobre o processo de concepção de Planos de Gestão e de sua implementação em outras terras indígenas no Brasil pode contribuir com o debate acerca das potencialidades e limitações desse instrumento há pouco incorporado no bojo de uma política pública com vistas à promoção à proteção das TIs e o respeito às especificidades culturais dos PIs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo tratou do processo de construção da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas no Brasil, a qual pretende consolidar um novo paradigma na relação entre o Estado e os povos indígenas, afirmando o direito dos últimos à autodeterminação e à ativa participação nos processos de gestão territorial e ambiental de suas terras. Foi também apresentado e problematizado o processo de desenvolvimento de planos de gestão de terras indígenas, tidos como ferramenta estratégica na implementação dos objetivos da referida política, bem como exposto e comentado o caso do plano de gestão da terra indígena Kampa do Rio Amônia.

A partir das publicações de planos de gestão analisadas e da observação resultante da experiência nas esferas governamental e de campo em terras indígenas, observa-se que há diversos fatores que demonstram a limitação dos PGTAs como instrumentos de expressão da autonomia dos povos indígenas, como a sua

linguagem, a falta de clareza em como lidar com os diferentes processos representativos de cada povo e os casos de ausência de acesso pleno à terra e aos recursos naturais.

É possível identificar, até o momento, que o processo de construção de Planos de Gestão tem dependido largamente do apoio de atores externos, sejam eles governamentais ou não governamentais. Muitas associações indígenas foram constituídas, mas ainda não adquiriram, em sua grande maioria, autonomia para conduzirem sozinhas esse processo. Também, apesar dos planos resultarem, em tese, de um processo participativo, há casos em que a totalidade da comunidade não toma conhecimento de sua existência.

Por ser uma ferramenta recente, inserida agora como instrumento para a implementação de uma política pública, há uma carência de análises sobre como tem se dado o processo de implementação dos Planos de Gestão nas terras indígenas onde já foi elaborado. No caso da Terra Indígena Kampa do Rio Amônia, brevemente analisado neste artigo, identifica-se uma correspondência entre o conteúdo do plano e a forma como a comunidade tem buscado operar no seu dia a dia. Além disso, verifica-se que o plano instrumentaliza as relações com instituições parceiras para que apoiem as iniciativas de gestão dessa terra Ashaninka.

À luz do que foi apresentado, constata-se que não é possível ignorar nessa análise o contexto de contato de cada povo, seu nível de organização comunitária e sua habilidade em dialogar com realidades externas que fogem à sua governabilidade direta. Os Ashaninka da Apiwtxa podem ser um caso particular, pelas habilidades que seus líderes possuem para transitar entre essas diferentes realidades e pelas estratégias criadas para assegurarem seu modo de vida em um cenário de pressões. Tampouco podem ser deixadas de lado a compreensão do contexto regional em que se inserem – o Estado do Acre – e a presença de parceiros estratégicos e históricos no apoio às suas atividades, como é o caso da CPI-AC.

Se, por um lado, é inegável o avanço da legislação nacional no campo do respeito à autonomia dos povos indígenas, por outro lado, decisões e processos nos quais os PIs têm sido envolvidos, demonstram a necessidade de concretizar esses valores e princípios na prática, realçando os limites definidos pelo Estado no ordenamento jurídico. A publicação das experiências de gestão ambiental e territorial pela Rede de Cooperação Alternativa ilustra bem esse ponto, ao declarar que:

A noção de gestão territorial vem se configurando como mais uma etapa do processo de assimilação, pelos índios, do conceito – e do fato – terra demarcada. Por meio de ações pragmáticas que lhes são demonstradas, informadas ou por vezes impostas, grupos indígenas vão percebendo a dimensão do que os preceitos legais rezam, mas não necessariamente operacionalizam. Ou seja, lhes foi incumbida a missão de fiscalizar as terras ocupadas em caráter permanente, feita a recomendação de gerar renda por meio das terras indígenas utilizadas para atividades produtivas, e cobrada a coerência de uma cultura fortalecida e compartilhada já que lhes foram reservadas terras imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e necessárias à sua reprodução física e cultural (Kahn; Grupioni, 2013, p.19).

No campo da implementação da PNGATI, novos desafios começam a emergir no contexto político atual, encarnados nas atuações governamental, judicial, e sobretudo, do Congresso Nacional. Trata-se de uma resistência contra os direitos dos povos indígenas às suas terras⁷, que põe em risco a integridade ambiental das florestas que tradicionalmente ocupam, e coloca em xeque todo sistema de proteção da sobrevivência física e cultural e de direitos desses povos. No entanto, o aprofundamento dessa discussão demandaria um novo artigo.

⁷ Refiro-me aqui à Proposta de Emenda à Constituição no 215, e outros projetos de lei (PL) que tramitam no Congresso e visam viabilizar a exploração de recursos naturais em terras indígenas, como o PL no 1610/96 e o PL no 4740/2012.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACT-BRASIL. Equipe de Conservação da Amazônia (Org.). *Plano de Gestão Etnoambiental da Terra Indígena Sete de Setembro*. Rondônia: ACT-Brasil, Kanindé, Metareilá, 2008.
- APIO. Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque. *Plano de vida dos índios e organizações indígenas do Oiapoque*. Oiapoque: APIO, 2009.
- BRASIL. Decreto n. 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de terras indígenas e dá outras providências. Casa Civil, Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm. Acessado em: 10 fev. 2015.
- _____. Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Casa Civil, Brasília, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acessado em: 10 jun. 2012.
- CARDOSO, T. M.; PINHEIRO, M. B. (Org.). *Araguaikã: Plano de Gestão Territorial do Povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas*. Brasília: FUNAI, UNESCO, 2012.
- CARDOZO, I. B. (Org.). *Etnozoneamento Paiterey Garah: terra indígena Sete de Setembro*. Porto Velho – RO: Kanindé – Associação de Defesa Etnoambiental, 2011.
- CARNEIRO DA CUNHA, M. C.; ALMEIDA, M. W. B. de. Populações tradicionais e conservação ambiental. In: CARNEIRO DA CUNHA, M. *Cultura com aspas*. São Paulo: Cosac Naify, 2009, p. 277-300.
- CORREIA, C. de S. *Etnozoneamento, etnomapeamento e diagnóstico etnoambiental: Representações cartográficas e gestão territorial em terras indígenas no Estado do Acre*. 2007. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

_____. *Planos de Gestão*: fragmento do amplo processo de gestão territorial de TI. Brasília: Fundação Nacional do Índio/Ministério do Meio Ambiente. Apresentação oral. Brasília, 2011. FUNAI. Plano de gestão territorial e ambiental de terras indígenas: diretrizes. Brasília: FUNAI, 2013.

_____. *Terras Indígenas*. Brasília, Fundação Nacional do Índio. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>. Acesso em: 5 mar. 2015.

GAVAZZI, R. A. (Org.). *Plano de Gestão Terra Indígena Kaxinawá e Ashaninka do Rio Breu*. Rio Branco: Comissão Pró-Índio do Acre, 2007a.

_____. (Org.). *Plano de gestão territorial e ambiental da terra indígena Kampa do Rio Amônia*. Rio Branco: Comissão Pró-Índio do Acre, 2007b.

_____. (Org.). APIWTXA, AMAAIAC, CPI/AC. *Etnomapeamento da terra indígena Kampa do Rio Amônia: o mundo visto de cima*. Rio Branco: [s.e.], 2012.

_____. *Agrofloresta e Cartografia Indígena: a gestão territorial e ambiental nas mãos dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre*. 2012. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

KAHN, M.; GRUPIONI, L. D. B. (Org.). *Gestão territorial e ambiental em terras indígenas na Amazônia brasileira: os percursos da Rede de Cooperação Alternativa*. São Paulo: Iepé, 2013.

LIMA, A. C. de S. *Um grande cerco de paz*. Poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

LITTLE, P. E. *Gestão territorial em Terras Indígenas: definição de conceitos e propostas de diretrizes*. Relatório final entregue à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-AC). Rio Branco: Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas (SEPI-AC), Agência GTZ no Brasil, 2006.

MACIEL, N. J. B. (Org.). *Nuku Mae, Nu Atiru. Nossa terra, nosso futuro* – Terra Indígena Kaxinawá do Igarapé do Caucho. Brasília: Funai/GIZ; Rio Branco: SEMA-AC, 2011.

MANOKI, Povo. *Plano de Gestão Territorial Manoki. Vale do Rio Juruena*. Mato Grosso: Operação Amazônia Nativa e Associação Watoholi do Povo Manoki, 2012.

MOLNAR A.; SCHERR, S. J.; KHARE, A. *Who conserves the world's forests? Community-driven strategies to protect forests and respect rights*. Washington D.C.: Forest Trends and Agricultural Partners, 2004.

NEPSTAD, D. et alii. Inhibition of Amazonian deforestation and fire by parks and indigenous lands. *Conservation Biology*, v. 20, p. 65-73, 2006.

OLIVEIRA, A. R. de. *Diálogos entre Estado e povos indígenas no Brasil: a participação indígena no processo de construção da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas* – PNGATI. Brasília: FUNAI/GIZ, 2011.

PEARCE, F. People power will save the world. *New Scientist*, v. 223, n. 2980, p. 14-15, 2014.

PIMENTA, J. Desenvolvimento sustentável e povos indígenas. Os paradoxos de um exemplo Amazônico. *Anuário Antropológico*, Rio de Janeiro, n. 02/03, p. 115-150, 2004.

_____. Parceiros de troca, parceiros de projetos. O ayompari e suas variações entre os Ashaninka do Alto Juruá. In: SMILJANIC, M. I.; PIMENTA J.; BAINES, S.G. (Org.). *Faces da Indianidade*, Curitiba: Nexus Design, 2009, p. 101-126.

RIBEIRO, D. *Os Índios e a Civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Rio de Janeiro: Vozes, 1977.

RICARDO, F. Indigenous Lands in the Brazilian Amazon. In: VERÍSSIMO, A.; ROLLA, A.; VEDOVETO, M.; FUTADA, S. de M. (Org.). *Protected Areas in the Brazilian Amazon: challenges and opportunities*. Belém: Imazon; São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011, p. 46-54.

SABANÊ; TAWANDÊ; MANDUCA; NECHUANDÊ; IDALAMARÊ; IALAKOLORÊ. *Plano de Gestão Territorial da*

- Terra Indígena Pirineus de Souza*. Terra Indígena Pirineus de Souza, Vale do Rio Juruena, Mato Grosso: Operação Amazônia Nativa e Associação Kolemace dos Povos Indígenas Minti, 2013.
- SCHWARTZMAN, S.; MOREIRA, A.; NEPSTAD, D. Rethinking tropical forest conservation: perils in parks. *Conservation Biology*, v. 14, n. 5, p. 1351-1357, 2000.
- SEMA/AC. Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre; AEPI. Assessoria Especial dos Povos Indígenas; FUNAI; GTZ (Org.). *Construindo Planos de Gestão nas Terras Indígenas do Acre: Diretrizes e Roteiro*/ MACIEL, Ney. Brasília: FUNAI/GTZ; Rio Branco: SEMA-AC, 2010.
- VERÍSSIMO, A. et alii.(Org.). *Protected Areas in the Brazilian Amazon: challenges and opportunities*. Belém: Imazon; São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011.
- WALKER, W. et alii. Forest carbon in Amazonia: the unrecognized contribution of indigenous territories and protected natural areas. *Carbon Management, Greenhouse Gas Management Institute*, p. 479-485, 2014.
- WCED. World Commission on Environment and Development. *Our Common Future*. Oxford: Oxford University Press, 1987.
- WYTY-CATE. Associação dos Povos Timbira do Maranhão e Tocantins [e] Centro de Trabalho Indigenista. *Plano de gestão territorial e ambiental das Terras Indígenas Timbira Hempejxa ampô pje inpej*. Uberlândia: CTI, 2012.

CAROLINA SCHNEIDER COMANDULLI – Graduada em Ciências Sociais pela UFRGS. Mestre em Anthropology and Ecology of Development pela University College London. Doutoranda em Antropologia pela Unicamp e University College London. <carolina.comandulli.13@ucl.ac.uk>

ANEXO 1: QUADRO COMPARATIVO PLANOS DE GESTÃO E OUTRAS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO

* As etapas de regularização fundiária das terras indígenas estão descritas no Decreto no 1775/96, da Presidência da República (BRASIL, 1996).

ETNOMAPEAMENTO					
Nome da publicação	TI/Situação fundiária*	UF	Ano da publicação	Realização e apoio	Estrutura temática (mapas)
Etnomapeamento – Kampa do Rio Amônia	Kampa do Rio Amônia/Regular	AC	2012	API-TWTXA AMAALAC CPI/AC Rainforest Foundation GIZ	- Mapa Histórico - Mapa Hidrológico - Mapa de Vegetação - Mapa de Fluxo de fauna - Mapa de Caça - Mapa de Pesca - Mapa de Uso dos recursos - Mapa de Invasões
ETNOZONEAMENTO					
Nome da publicação	TI/Situação fundiária	UF	Ano da publicação	Realização e apoio	Estrutura temática (zonas)
Etnozoneamento - Paiterei Garah (Sete de Setembro)	Sete de Setembro/Regular	MT	2011	Associação Metareilá do Povo Suruí Associação Kanindé ECAM USAID Amigos da Terra Fortis Fundação Gordon and Betty Moore	- Zona Cultural - Zona Sagrada - Zona de Caça - Zona de Pesca - Zona de Extrativismo - Zona de Proteção Integral - Zona de Produção - Zona de Recuperação
PLANO DE VIDA					
Nome	TI(s)/ Situação fundiária	UF	Ano da publicação	Realização e apoio	Estrutura temática (áreas de atuação)
Plano de Vida dos Povos Indígenas do Oiapoque	Uaçá/Regular Uaçá/Em estudo Galibi/Regular Juminã/Regular	RR	2009	APIO TNC IEPÉ GTZ FUNAI Eletro-norte USAID	- Saúde - Educação - Produção e outras atividades - Território e meio ambiente - Cultura - Movimento indígena

PLANOS DE GESTÃO					
Nome	TI(s)/ Situação fundiária	UF	Ano da publicação	Realização e apoio	Estrutura temática (áreas de atuação)
Plano de Gestão Territorial e Ambient- tal da TI Kampa do Rio Amônia (bilingue)	Kampa do Rio Amônia/ Regular	AC	2007	API- TWTXA AMAAIAC CPI/AC	I – Recursos florestais e florísticos II – Caça III – Pesca IV – Roçado V – Plantios agroflorestais VI – Manejo e criação de animais silvestres VII – Aldeia VIII – Lixo e saneamento básico IX - Recursos hídricos X – Vigilância e fiscalização XI – Relação com o entorno
Plano de Gestão - TI Kaxinawá e Ashaninka do Rio Breu (bilingue)	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu/ Regular	AC	2007	AKARIB AMAAIAC CPI-AC	I – Recursos florestais/Flo- rísticos II – Pesca III – Caça IV – Roçados V – Criação de manejo de animais domésticos e silvestres VI – Lixo e saneamento básico VII - Recursos hídricos
Plano de Gestão - TI Kaxinawá e Ashaninka do Rio Breu (bilingue)	Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu/ Regular	AC	2007	AKARIB AMAAIAC CPI-AC	I – Recursos florestais/Flo- rísticos II – Pesca III – Caça IV – Roçados V – Criação de manejo de animais domésticos e silvestres VI – Lixo e saneamento básico VII - Recursos hídricos

Plano de gestão etnoambiental da TI Sete de Setembro	Sete de Setembro/Regular	MT	2008	Associação Metareilá do Povo Suruí Associação Kanindé ECAM	<p>Subprogramas:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Estruturais - Diagnóstico e planejamento estratégico participativo - Transferência de conhecimentos e informações - Autonomia no gerenciamento e monitoramento de projetos * Temáticos - Segurança alimentar - Saúde integral - Educação - Cultura - Sustentabilidade ambiental - Habitação e construções indígenas sustentadas - Meios e vias de transporte - Matriz energética
Nuku Mae, Nu Atiru: Nossa Terra, Nosso Futuro: Terra Indígena Kaxinawá do Igarapé do Caucho (bilingue)	Igarapé do Caucho/Regular	AC	2011	APAHC SEMA-AC AEAI FUNAI GIZ	<ul style="list-style-type: none"> - Nossas fontes de alimento - Mantendo os recursos florestais - Nosso território - Nossa saúde - Nossa escola - Medidas de manejo sustentável
Aragwaksã Plano de Gestão Territorial do Povo Pataxó de Barra Velha e Águas Belas	Barra Velha/Regular Águas Belas/Regular Barra Velha do Monte Pascoal/Delimitada	BA	2012	FUNAI UNESCO	<ul style="list-style-type: none"> - Território - Preservação e Uso Sustentável - Habitação - Educação e Fortalecimento da Cultura - Agricultura - Saúde e Medicina Tradicional - Etnoturismo - Pesca - Direitos e Benefícios Sociais
Plano de Gestão Territorial - Manoki	Manoki/Declarada Irantxe/Regular	MT	2012	Watohli Associação do Povo Manoki OPAN Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> - Território e meio ambiente - Práticas tradicionais - Atividades produtivas e geração de renda - Educação - Saúde - Relações externas

Plano de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas Timbira	Kraholândia/Regular Apinajé/Regular Apinajé/Em estudo Krikati/Regular Governador/Regular Governador/Em estudo Kanela/Regular Porquinhos/Declarada Geralda do Toco Preto/Regular Mãe Maria/Regular	TO MA PA		Associação Wyty-Cate dos Povos Timbira CTI	<ul style="list-style-type: none"> - Controle do Território - Manejo dos Recursos Naturais - Atividades Produtivas e Econômicas - Educação para a Gestão Socioambiental
Plano de Gestão - Pirineus de Souza	Pirineus de Souza/Regular	MT	2013	Associação Kolemace dos Povos Indígenas Mintis OPAN Petrobrás	<ul style="list-style-type: none"> - Território tradicional - Roças tradicionais no nosso calendário - Geração de renda nas aldeias - Educação é conhecimento do nosso território - Melhorar a saúde - O ritual da menina moça é desde o começo do nosso surgimento - A associação está junto com a comunidade
Programa de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas do Oiapoque	Uaçá/Regular Uaçá/Em estudo Galibi/Regular Juminã/Regular	RR	2013	Conselho dos Caciques dos Povos Indígenas de Oiapoque TNC	<ul style="list-style-type: none"> - Proteção Territorial - Formação para a Gestão Territorial Indígena - Manejo e Uso Sustentável de Recursos Naturais

AKARIB – Associação Kaxinawá do Rio Breu

APIWTXA - Associação Ashaninka do Rio Amônia

APAHC – Associação dos Produtores e AgroExtrativistas Hunikui do Caucho

APIO – Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque

AEAI – Assessoria Especial de Assuntos Indígenas (Estado do Acre)

AMAALAC - Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre

CTI – Centro de Trabalho Indigenista

ECAM – Equipe de Conservação da Amazônia

IEPÉ – Instituto de Pesquisa e Formação Indígena

OPAN – Operação Amazônia Nativa

